LEI Nº 809/89

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz$ 572.820,00, e CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município / que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito suplementar no valor de Ncz$-572.820, 00 9Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte cruzados-novos) destinados a reforçar o seguinte item orçamentário:

09.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0901 -Reserva de Contingência
9000-Reserva de Contingência..... Ncz$ - 572.820,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente as seguintes dotações:

01.00-PODER LEGISLATIVO
01.01-Câmara Municipal de Vereadores:
3000-DESPESAS CORRENTES
3110-Pessoal.....Ncz$ 20.000,00
04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
0402 -Setor de Contabilidade:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4120-Equipamentos e material Permanente.Ncz$ 100,00
05.00-SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO.CULTURA.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
05.01-Setor de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3000-DESPESAS CORRENTES
3200-Transferências Correntes
3250-Transferências a Pessoas.....NCz$ 15.000,00
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4110-Óbras e Instalações.....Ncz$ - 50.000,00
05.02-Setor de Cultura Esporte e Turismo:
3000-DESPESAS CORRENTES
3110-Pessoal.....Ncz$ - 600,00
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4110-Óbras e Instalações.....Ncz$ - 1.500,00
4120-Equipamentos e Material Permanente.Ncz$ - 120,00

05.03-Setor de Saneamento:

3000-DESPESAS CORRENTES

3110-Pessoal.....Ncz$- 600,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Óbras e Instalações.....Ncz$- 10.300,00

4120-Equipamentos e Material Permanente...Ncz$- 200,00

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01-Secretaria Municipal de Saúde:

3000-DESPESAS CORRENTES

3190-Diversas Despesas de Custeio.....Ncz$- 5.000,00

3211-Transferências Operacionais.....Ncz$- 12.000,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Óbras e Instalações.....Ncz$- 40.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente...Ncz$- 15.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DO MAIO-AMBIENTE

07001-Setor da Agricultura e Pecuária:

3000-DESPESAS CORRENTES

3120-Material de Consumo.....Ncz$- 30.000,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Óbras e Instalações.....Ncz$- 20.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente...Ncz$- 25.000,00

4130-Investimentos em Regime de Execução..

Especial.....Ncz$- 10.000,00

4210-Aquisição de Imóveis.....Ncz$- 5.000,00

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PLANEJAMENTO:

08.01-Setor Rodoviário Municipal:

3000-DESPESAS CORRENTES

3260-Encargos da Dívida Interna.....Ncz$- 9.500,00

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110-Óbras e Instalações.....Ncz$- 15.000,00

4120-Equipamentos e Material Permanente...Ncz$- 280.000,00

4350-Amortização da Dívida Interna.....Ncz$- 3.900,00

08.02-Setor de Serviços Urbanos:

4000-DESPESAS DE CAPITAL

4110- -Óbras e Instalações.....Ncz$- 1.500,00

4120-Equipamentos e Material permanente...Ncz$- 2.500,00

SOMA.....Ncz$- 572.820,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, em 11 de Outubro de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete, 11 de outubro de 1989.

Odacir Prevedello-Chefe de Gabinete.